



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

## LEI Nº 1033/2005.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial que menciona e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a acorrer despesas com o repasse de contribuição ao COMSEP – Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Manhuaçu.

**Art. 2º** - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ações junto ao Plano Plurianual para o cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia (MG), 20 de dezembro de 2005.

  
**Laerte Augusto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Simonésia  
Número 345  
23 12 05  
14:15 b.  
LAVE